EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

Contratação Eletrônica Nº 928123-25/2026

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc no Amazonas, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei Nº 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente constituída, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste Instrumento Convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, **Resolução nº 1.593/2024, de 02/05/2024**, aprovada pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e conforme disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada em ato normativo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.

1.2 Data Prevista: **04/12/2026.**

1.3 Horário de Brasília: **10h30min.**

1.4 Código UASG: **928123**

1.5 Nome da UASG: **Serviço Social do Comércio/AM**

1.6 Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam a realização na data e horário marcado, a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data da sessão, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

1.7 Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1 As licitantes que ofertarem lance de desempate em favorecimento ao tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/06, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS, tendo em vista que não há esta previsão no regulamento do Sesc.

1.8 A presente licitação será regida pelo REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESC, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS PERSONALIZADAS**, destinados às premiações dos eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos pelo Sesc Amazonas, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos deste Edital.

2.2 Em caso de discordância entre o objeto e as especificações no Compras.gov.br e no Edital, prevalecerá o último.

2.3 A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Administração do Regional e será homologada pela Presidência do Conselho Regional do Sesc/AM ou autoridade designada.

2.4 Sendo Registro de Preços, o Sesc/AM não se obriga a adquirir o objeto desta licitação.

2.5 As quantidades descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** são estimativas máximas dos produtos a serem fornecidos, não estando o Sesc/AM obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão Provedor do Sistema.

3.2 A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômicas e financeiramente, participar do presente procedimento licitatório.

3.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que:

3.4.1 Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.4.2 Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AM;

3.4.3 Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc–Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio;

3.4.4 Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3.5 Fica vedada a participação nesta licitação de empresa que tenha sido formalmente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM, em decorrência de decisão administrativa fundamentada, proferida em processo regular, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

3.6 As empresas que estiverem na condição descrita no item **3.5** serão desclassificadas/inabilitadas imediatamente após o conhecimento da comissão de licitação de sua condição de impedimento.

3.7 O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra ou documento equivalente bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do objeto.

3.8 Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.8.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e anexos;

3.8.2 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 7º, inciso XXXIII.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu(s) representante(s).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do usuário cadastrado no Sistema conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique qualquer inconsistência ou necessidade de atualização.

4.7 O Sesc/AM não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Compras.gov.br.

5 PROPOSTA COMERCIAL E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do sistema, mediante solicitação do pregoeiro.

5.2 Quando convocados em anexo, o licitante terá no mínimo 02 (duas) horas, para enviar suas propostas ajustadas, conforme solicitação do pregoeiro.
5.3 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
5.4 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
5.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
5.6 É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AM realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.
5.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.9 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para *download* e avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.12 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua apresentação.
5.13 A licitante deverá apresentar o preço unitário de cada item, o valor total por item, em algarismos e por extenso, indicados em moeda corrente nacional.
5.14 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como: todos os custos decorrentes da entrega em local definido no edital, tributos, tarifas, frete, seguro, e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.
5.15 Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

5.16 Em consonância com o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos, caberá ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no portal eletrônico para possibilitar o acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
5.17 O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá requerer manifestação técnica de setor especializado ou de colaborador com competência técnica específica sobre o objeto licitado, visando embasar e orientar sua decisão. Tal prerrogativa decorre da necessidade de assegurar maior precisão e fundamentação às análises realizadas, especialmente em casos de maior complexidade técnica.
5.18 PREPOSTO/REPRESENTANTE: A proposta deverá conter a indicação do nome do preposto/representante da empresa, que será a conexão entre o Sesc/AM e a CONTRATADA, informando seu telefone, e-mail e endereço. Após homologação do certame, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes aos fornecimentos contratados.
5.19 ASSINATURA DO TERMO: Na proposta também deverá constar a identificação do representante legal da empresa que assinará o Termo de Registro de Preços.
5.20 Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas nos itens acima expostos.
5.21 O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
5.22 Os termos constantes na proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante.
5.23 O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que estiverem registradas apresentando irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que imponham condições ou ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
5.24 O Pregoeiro desclassificará as propostas que:
5.24.1 Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
5.24.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
5.25 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.26 Antes do término do prazo de validade da proposta, o Sesc/AM poderá solicitar à licitante a prorrogação de sua validade, mediante concordância expressa. Decorrido o prazo de validade sem convocação para contratação, os proponentes ficarão liberados dos compromissos assumidos, nos termos do art. 32, § 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
5.27 Para materiais oriundos de outros estados, a empresa fornecedora deverá considerar os 20% (vinte por cento) do ICMS, devido a Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas não dispensar a diferença de alíquota, que deverá constar na emissão da nota fiscal.
5.28 Esta Instituição é isenta do pagamento do IPI, sendo registrada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) a inscrição sob o Nº 20.0118.27-7.

5.29 Deverão constar na Nota Fiscal, nome, nº. do banco, agência e nº. da conta corrente na qual deverão ser creditados os pagamentos.

6 FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas "Disposições Iniciais" deste Edital, no site: www.compras.gov.br;

6.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.2.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do valor.

6.2.2 As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.4 No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

6.5 Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

6.6 O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **1,0% (um por cento).**

6.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a (03) três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.10 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.10.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas/lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, realizados automaticamente no Sistema Compras.gov.br, seguindo a ordem abaixo:

6.10.1.1 Empresa que declare em campo próprio do sistema compras.gov.br que desenvolve Programas de Integridade.

6.10.2 Os licitantes que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação no momento da apresentação da proposta.

6.10.3 Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por Empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

6.10.4 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, e persistindo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.10.5 O sorteio será realizado de forma automática, aleatória e independente pelo Sistema Compras.gov.br, sem qualquer interferência do Pregoeiro.

6.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, considerado o MENOR VALOR POR ITEM, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.11.1 Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

6.11.2 A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

6.12 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, no site: www.compras.gov.br.

6.14 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

7 NEGOCIAÇÃO

7.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8 ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

8.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços atualizada e documentos solicitados em até 02 (duas) horas a contar da sua convocação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br.

8.2 A proposta deverá conter o preço unitário e o valor total de cada item, de acordo com os quantitativos e o último lance ofertado, expressos em moeda corrente nacional (R$), em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas com materiais, personalização, mão de obra, encargos, tributos, embalagens, frete, transporte e demais custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste edital, caso enfrente dificuldade em atender a convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

8.4 Em caso de inconformidades sanáveis, a proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico.

8.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.7 A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

8.8 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.8.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Seção de Licitação – na Sede do Sesc-DR/AM, localizada na Rua Henrique Martins, nº 427, 1º andar do Edifício David José Tadros, Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº: 073/2026
- Razão Social:
- CNPJ da empresa:
- Telefone:
- E-mail:

8.9 Os documentos emitidos por cartório *on-line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

8.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação devidamente justificada pela licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Quando forem omitidos na proposta os prazos de entrega, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no Edital.

8.16 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da Proposta;

b) Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações **(será aceita a alteração consolidada)** com a indicação do Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

9.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.2.1 Além dos documentos previstos neste instrumento convocatório e na Resolução SESC Nº 1.593/2024, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos para verificação de sua qualificação técnica:

a) Comprovar, mediante **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante realizou satisfatoriamente o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com

o objeto desta licitação, admitindo-se atestados referentes ao fornecimento de medalhas, troféus, placas personalizadas, brindes institucionais ou outros materiais personalizados de natureza semelhante. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar a pessoa jurídica emitente, a empresa fornecedora e os produtos fornecidos, contendo, sempre que possível, o período de fornecimento e a manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas, conforme estabelecido no item 4 do Termo de Referência.

b) O Sesc/AM se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

c) O Sesc/AM poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado (s) pelo licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), Nota(s) Fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento informado no atestado foi realizado.

d) A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser solicitada à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, protótipo, layout digital ou prova física dos produtos, quando necessária à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, mediante convocação que indique o prazo, o local e os critérios objetivos de avaliação.

9.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da lei. Se o licitante não for contribuinte deverá apresentar Certidão de Não-Contribuinte. Quando for o caso, a DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE poderá ser através de declaração assinada pelo contador responsável, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo responsável legal da empresa, de que a mesma não é contribuinte do ICMS e/ou ISS.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, constando de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da sede e da filial quando esta for a licitante, vigente.

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3.1 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário da Justiça do Trabalho sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos dos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

9.1.3.2 Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, nos termos das alíneas "c" a "d" do subitem 9.1.3 deste edital.
9.1.3.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
9.1.5 As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.
9.1.6 O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas **c, d, e** e **f** do subitem 9.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.
9.1.7 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.
9.1.8 No caso de documentos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
9.1.9 As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 9.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.
9.1.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
9.1.11 O Pregoeiro promoverá diligência nos casos de erros formais ou vícios sanáveis identificados na documentação de habilitação, nos termos do art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
9.1.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
9.1.13 Eventuais falhas, omissões ou irregularidades sanáveis na documentação de habilitação poderão ser objeto de esclarecimento, complementação ou apresentação de documentos no âmbito de diligência, observados o art. 29 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e o marco temporal estabelecido no item 14 deste Edital.
9.1.14 Na hipótese de indisponibilidade de acesso eletrônico para consulta das certidões mencionadas no subitem 9.1.6, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante sua apresentação por meio admitido neste Edital, em prazo fixado no sistema, observados os procedimentos de diligência. A inabilitação dependerá da não comprovação dos requisitos de habilitação, após a adoção das providências cabíveis.
9.1.15 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema

Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.1.16 O Sesc/AM não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

9.1.17 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

9.1.18 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

9.1.19 A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

10 JULGAMENTO

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste Edital e de seus anexos.

10.2 Os lances deverão ser apresentados pelo VALOR UNITÁRIO do respectivo item, em moeda corrente nacional (R$), observadas as condições estabelecidas neste Edital e no sistema Compras.gov.br.

10.3 Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão.

10.4 Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 Poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando tecnicamente justificada, amostra, protótipo, layout digital ou prova física do respectivo produto, mediante convocação com indicação do prazo, local e critérios objetivos de avaliação, observados o Termo de Referência e o art. 26, § 4º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

10.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar questionamentos sobre os termos deste Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1 Os pedidos de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail licitacao.sesc@sesc-am.com.br, ou, na impossibilidade técnica, protocolados na Sede Administrativa do Sesc Amazonas (Rua Henrique Martins, nº 427, Centro, Manaus-AM), das 08h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.1.2 Transcorrido o prazo previsto neste item sem manifestação, presume-se que os interessados concordam com os termos do edital, não sendo admitidos questionamentos posteriores quanto às disposições editalícias.

11.2 Os pedidos deverão ser apresentados por meio de comunicação formal contendo a identificação do interessado e, quando apresentados em nome de pessoa jurídica, deverão estar acompanhados da comprovação dos poderes de representação do signatário (contrato social ou procuração).

11.3 O Sesc/AM não se responsabiliza por comunicações eletrônicas não recebidas em virtude de falhas técnicas no servidor ou navegador do emissor.

11.4 O questionamento ou pedido de esclarecimento não suspende, como regra, os prazos do certame, salvo se o Pregoeiro, de forma motivada, considerar necessária a alteração do edital ou prazo maior para análise da questão apresentada.

11.4.1 As respostas serão publicadas no sítio eletrônico oficial (www.sesc-am.com.br/licitacao) e na plataforma de disputa, ficando disponíveis a todos os interessados até o dia anterior à abertura da sessão.

11.4.2 Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

11.4.3 Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc/AM.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.1.2 A licitante que manifestar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024. As demais licitantes ficam, desde já, intimadas a, se desejarem, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar a partir do término do prazo para a apresentação do recurso. Será garantido aos interessados o acesso imediato aos elementos essenciais para a defesa de seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação e a assinatura do Termo de Registro de Preços.

12.3 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Não será aceita a intenção de recursos sobre assuntos meramente protelatórios.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação – na Sede do Sesc/AM, localizada na Rua Henrique Martins, Térreo do Edifício David José Tadros, 427 Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010.

12.9 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Vencedora.

12.10 Os recursos terão efeito suspensivo.

13 INTERPOSIÇÃO, QUESTIONAMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS

13.1 Durante a sessão pública, as licitantes poderão solicitar à Comissão Permanente de Licitação a reconsideração de decisão relativa à desclassificação de proposta comercial, mediante apresentação das respectivas razões, sem prejuízo do recurso cabível na forma do item 12 deste Edital.

13.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a Sessão Pública.

13.3 A decisão relativa ao pedido de reconsideração não afasta o direito de interposição de recurso na forma do item 12 deste Edital, quando cabível, observado o art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.4 As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sesc-am.com.br/licitacao e no Compras.gov.br, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

13.5 Não serão conhecidos questionamentos e recursos interpostos fora das condições e dos

prazos estabelecidos neste Edital.

14 MARCO TEMPORAL DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão comprovar o atendimento às condições de participação e qualificação existentes na data e hora marcadas para a abertura da sessão pública deste certame.

14.2 Documentos que atestem fatos ou condições jurídicas, técnicas, fiscais ou econômico-financeiras ocorridas após a data de abertura da licitação não serão aceitos para fins de habilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da competitividade.

14.3 Será admitido o saneamento de falhas e a complementação de informações, desde que destinados a esclarecer ou confirmar fatos preexistentes à data de abertura deste certame.

14.4 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar válidas na data da abertura da sessão, sendo responsabilidade do licitante a manutenção de sua validade durante todo o procedimento licitatório.

14.5 A licitante deverá apresentar documentação válida na data de abertura do certame e mantê-la regular até a convocação para contratação, podendo ser exigida a atualização de certidões eventualmente vencidas após a sessão.

15 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Concluídos os procedimentos no sistema Compras.gov.br, o processo será encaminhado pela Seção de Compras para a homologação interna da licitação bem como assinatura do Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual.

15.2 Homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual em até 03 (três) dias corridos.

15.3 O prazo de convocação para assinatura do Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

15.4 Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada do termo ou instrumento contratual, ou recusar a assiná-lo ou recebê-lo, a Seção de Compras convocará, sucessivamente, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor.

15.5 Caso o licitante vencedor não compareça para a assinatura, ou se recuse a tal, injustificadamente, esta terá seus preços invalidados e sofrerá as seguintes penalidades:

15.5.1 Perda do direito de contratação;

15.5.2 Execução da garantia de proposta, somente se tiver sido exigida e prestada, observados os termos deste Edital e as condições da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

15.5.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.6 Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura do Termo de Registro de

Preços, dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

16 TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Registro de Preços terá prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2 Os Termos de Registros de Preços poderão ser prorrogados, além do prazo estipulado no item 16.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, com possibilidade de alterações maiores ou menores de valores dos preços registrados, mediante negociação entre as partes.

16.3 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive os quantitativos, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 45, § 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

16.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

16.5 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do referido Pregão.

16.6 A Seção de Compras será a unidade responsável pelos atos de controle e administração do Termo de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

16.7 Caso a empresa licitante não compareça para a assinatura do Termo de Registro de Preços ou se recuse a tal injustificadamente, a juízo do Presidente ou autoridade competente designada, decairá de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços invalidados, sendo a empresa penalizada conforme item 17 – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.8 Outros licitantes poderão praticar o preço registrado, observada a ordem de classificação e desde que essa possibilidade conste do Edital e assinem o instrumento de registro correspondente, nos termos do art. 48 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

16.8.1 O licitante que aceitar praticar o preço registrado e assinar o instrumento correspondente ficará vinculado às obrigações e às condições de fornecimento previstas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16.8.2 Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido e o Sesc/AM convocará os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

16.9 Ao Termo de Registro de Preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados,

aplicando-se as normas ou os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

16.9.1 As empresas licitantes só poderão solicitar o reequilíbrio econômico do Termo de Registro de Preços, havendo motivos de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato.

16.9.2 O reequilíbrio econômico deverá ser solicitado mediante comprovação, através de notas fiscais, da variação nos preços praticados no mercado.

16.9.3 O Sesc/AM fará a pesquisa de mercado para confirmação da variação apresentada pelo solicitante.

16.9.4 Só ocorrerá o reequilíbrio econômico mediante autorização expressa do Sesc/AM.

16.9.5 O solicitante não poderá deixar de fornecer ao Sesc/AM, as Ordens de Compras já emitidas, enquanto estiver em tramitação a solicitação de reequilíbrio econômico, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

16.10 Quando o preço de mercado, para a aquisição do produto, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o Sesc/AM poderá:

16.10.1 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da Ordem de Compra do produto.

16.10.2 Convocar as demais empresas classificadas visando igual oportunidade de negociação.

16.10.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc/AM deverá proceder ao cancelamento do item do Termo de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.11 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.11.1 Descumprir as condições do Termo de Registro de Preços configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;

16.11.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.11.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/AM.

16.12 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.

16.13 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.14 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior.

16.15 O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que sejam observadas as seguintes condições:

16.15.1 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
16.15.2 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
16.15.3 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos nos instrumentos convocatórios.
16.15.4 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
16.15.5 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.
16.15.6 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
16.15.7 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

17 PENALIDADE/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não manter a proposta apresentada.
17.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e poderá acarretar ao licitante: à perda do direito à contratação, à perda das garantias de propostas oferecidas, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo período de até 3 (três) anos.
17.3 O prazo de convocação referido no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a prorrogação seja solicitada pela parte interessada durante o transcurso do prazo original, mediante apresentação de motivo devidamente justificado e aceito pelo Sesc/AM, conforme o disposto no artigo 32, §1º da Resolução SESC nº 1.593/2024.
17.4 Havendo inadimplemento total ou parcial das obrigações de fornecimento, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 10% do valor total do contrato ou instrumento equivalente;
c) rescisão contratual;
d) impedimento de licitar com o SESC pelo período de até 03 (três) anos.

17.5 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.
17.6 Ensejará em impedimento do direito de licitar, com aplicação de abrangência nacional, por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou fornecimento de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) Fraude durante o processo licitatório ou na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo ou prática de qualquer tipo de fraude;
d) Realização de atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
17.7 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observadas a natureza e a gravidade da infração, as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e a garantia do direito à ampla defesa.

18 PAGAMENTOS

18.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização responsável, após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais solicitados, devendo constar no documento fiscal as quantidades fornecidas e os respectivos valores unitários e totais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
18.2 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.
18.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da unidade do Serviço Social do Comércio – Sesc/AM (matriz ou filial) indicada na Ordem de Compra, instrumento contratual ou documento equivalente, observando-se o respectivo CNPJ, endereço e demais dados fiscais.
18.4 A correta emissão do documento fiscal, em observância à unidade demandante e à legislação tributária vigente, é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida a emissão em CNPJ diverso daquele indicado pelo Sesc/AM.
18.5 Na hipótese de emissão incorreta da nota fiscal/fatura, o documento será recusado para fins de atesto e pagamento, ficando o prazo de pagamento suspenso até a sua devida regularização, sem quaisquer ônus para o Sesc/AM.
18.6 O Sesc Amazonas não realiza pagamento por meio de boleto bancário.
18.7 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Sesc AM devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:
a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.8 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.
18.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AM.
18.10 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc/AM também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.
18.11 Os pagamentos efetuados, após decorrido o prazo estipulado, serão corrigidos monetariamente pelos índices oficiais em vigor.

19 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Todas as informações da presente licitação, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis da página eletrônica oficial da entidade www.sesc-am.com.br/licitacao.
20.1.1 A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o Sesc/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.
20.2 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.
20.2.1 Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Sesc/AM, desde que seja compatível com a natureza do objeto e não comprometa a qualidade, a personalização, os prazos de entrega ou as obrigações assumidas pela CONTRATADA, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do fornecimento, conforme o item 10 do Termo de Referência.
20.3 A instituição se resguarda do direito de realizar visita técnica, caso julgue necessário, através do Técnico designado pelo Requisitante, nas instalações do licitante vencedor, devendo emitir parecer técnico por ocasião da visita.
20.3.1 Instalações consideradas inadequadas, na forma do subitem 20.3, poderão ocasionar a desclassificação do Licitante.

20.4 Ensejará a desclassificação da proposta por preço excessivo, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.
20.5 O Sesc/AM reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, nos termos do art. 62 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.
20.6 A Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.
20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AM.
20.8 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
20.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao Sesc/AM, quando ocorrido durante o certame.
20.10 As empresas licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
20.11 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SESC Nº 1.593/2024.
20.12 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Termo de Registro de Preço

Manaus, XX de xxxx de 2026.

SEÇÃO DE COMPRAS
SESC/AM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas personalizadas, destinados às premiações dos eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos pelo Sesc Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A tabela a seguir define as quantidades necessarias para cada item**:**

Tabela 1 – Relação dos itens, especificações e quantitativos estimados.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Unidade	**Medalha Metálica** **Material: liga metálica tipo ZAMAC ou equivalente tecnicamente compatível, com resistência e acabamento adequados à finalidade de premiação;** Diâmetro: 80 mm; (8 cm) Espessura: 6 mm; Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Acabamento metálico nas cores dourado, prateado ou bronze; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster; Dimensões: 800 mm de comprimento x 30 mm de largura; Gramatura: 160 g/m²; Personalização por impressão sublimática, frente e verso; Acabamento com fechamento por costura. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovados pela contratante, observando as especificações técnicas, dimensões, cores,	3.000

		características de modelagem e acabamentos estabelecidos	
2	Unidade	**Medalha Material: acrílico com resina**; Diâmetro: 80 mm; Espessura: 6 mm; Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital; Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada; Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores (4x4); Acabamento adequado para utilização em medalhas de premiação. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando as especificações técnicas, dimensões, características de modelagem, personalização e acabamentos estabelecidos. .	1.000
3	Unidade	**Medalha Material: MDF cru**; Dimensões: 6 cm x 6 cm; Acabamento com detalhes em alto-relevo; Gravação e detalhamento realizados a laser; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital; Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada; Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores, conforme layout aprovado pela contratante; Acabamento adequado para utilização na premiação com medalhas. **Condições de confecção**	1.000

		As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, observando as dimensões, características, personalização e acabamentos especificados.	
4	Unidade	**Medalha Material: resina maciça com acabamento marmorizado;** Modelagem tridimensional (3D), trabalhada em camadas; Acabamento com detalhes em alto-relevo (AR) e baixo-relevo (BR); Cor/banho: dourado; Dimensões: 7 cm x 7 cm; Espessura: 1,2 cm; Profundidade do baixo-relevo: 1 mm. **Cordão personalizado** Dimensões: 900 mm x 30 mm; Material: tecido 100% poliéster; Acabamento com fechamento por costura; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Condições de confecção** As medalhas deverão ser confeccionadas de acordo com o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando integralmente as especificações técnicas, dimensões, cores, detalhes e acabamentos estabelecidos.	4.000
5	Unidade	**TROFÉU EM ACRÍLICO RESINADO** **Base:** MDF, com largura entre 13 cm e 15 cm e profundidade de 3 cm. **Corpo do troféu:** acrílico resinado, com espessura mínima de 5 mm e modelagem tridimensional (3D). Dimensões totais do troféu, incluindo a base: altura de 20 cm, largura de 20 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** impressão em policromia no corpo e na base, conforme layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de impressão e acabamento compatíveis com a arte e o	150

		modelo de referência, conforme layout previamente aprovado pela contratante.	
6	Unidade	**TROFÉU EM MDF CRU** **Material:** MDF cru, com espessura de 9 mm, confeccionado com recortes especiais e acabamento adequado à finalidade de premiação. **Dimensões do corpo:** Altura de 20 cm, largura de 18 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** Impressão colorida por transferência (Transfer Color), impressão UV ou gravação a laser, conforme a compatibilidade do material e as características do projeto. **Base:** MDF com espessura de 9 mm, largura de 15 cm e profundidade de 9 cm. **Acabamento:** A peça deverá apresentar recortes precisos, qualidade de impressão ou gravação e acabamento compatível com o modelo de referência, conforme layout aprovado pela contratante. O material deverá ser proveniente de processo de fabricação adequado à finalidade proposta.	100
7	Unidade	**TROFÉU EM METAL/LATÃO** **Material:** Liga metálica ou latão fundido, com acabamento nas cores dourado, prateado ou bronze. **Modelagem:** Peça com recortes especiais e logotipos em relevo, confeccionada conforme o modelo de referência e o layout aprovado pela contratante. **Dimensões do corpo:** 25 cm de altura x 15 cm de largura. **Base:** MDF, com dimensões de 25 cm de comprimento x 6 cm de largura, com acabamento compatível com o modelo do troféu. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de fundição e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação, observando as cores, os detalhes e os elementos de personalização definidos pela contratante.	150

8	Unidade	**TROFÉU EM RESINA MARMORIZADA COM RELEVO 3D** **Base:** MDF, com acabamento em pintura na cor preta, conforme layout aprovado pela contratante. Altura da base: 2,5 cm. **Corpo do troféu:** Resina maciça com acabamento marmorizado, trabalhada em camadas, com modelagem tridimensional (3D) e detalhes em alto-relevo. **Altura do corpo:** 22,5 cm. Dimensão total: aproximadamente 25 cm de altura, considerando o corpo do troféu e a base. **Acabamento e personalização:** As cores, os detalhes e os elementos gráficos deverão seguir o layout previamente aprovado pela contratante. O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de acabamento e características compatíveis com a finalidade de premiação.	150
9	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO RESINADO** **Material:** acrílico com acabamento resinado, com espessura mínima de 5 mm, ou composição equivalente tecnicamente compatível com o modelo de referência. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm e largura entre 15 cm e 20 cm. Base: largura entre 10 cm e 12 cm, com dimensões e material compatíveis com a sustentação da placa, garantindo estabilidade e segurança no uso. **Personalização**: gravação a laser, impressão UV ou outro processo tecnicamente compatível com o material, conforme layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar superfície uniforme, boa definição dos elementos gráficos, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Condições de fornecimento: fabricação conforme o modelo de referência e o	50

		layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.	
10	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL** **Material**: aço inoxidável, com acabamento compatível com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm, largura entre 15 cm e 20 cm e espessura compatível com a resistência e a apresentação exigidas para o produto. **Base**: largura entre 10 cm e 12 cm, confeccionada em material compatível com o modelo da placa, garantindo estabilidade e sustentação adequadas. Personalização: gravação a laser ou outro processo tecnicamente compatível com o aço inoxidável, conforme o layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar gravação legível, superfície uniforme, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. **Condições de fornecimento**: fabricação conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.	50

1.3 As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte do Sesc Amazonas, que realizará as aquisições de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e mediante emissão de Ordem de Compra.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na Resolução Sesc nº 1.593/2024. Os itens que compõem o objeto serão julgados e adjudicados individualmente, permitindo a participação dos fornecedores nos itens para os quais apresentem proposta, desde que atendidas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que haja previsão no instrumento convocatório, manifestação das partes e demonstração, por meio de pesquisa de mercado, de que os preços registrados permanecem vantajosos para o Sesc Amazonas, observado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses e as demais condições estabelecidas no art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

1.6 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade do Sesc Amazonas, mediante emissão de Ordem de Compra, podendo contemplar um ou mais itens, observados os respectivos quantitativos registrados, preços unitários e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7 Todos os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, acabamento, dimensões, materiais e personalizações definidos para cada item, bem como as artes e layouts disponibilizados pelo Sesc Amazonas.

1.8 O recebimento dos produtos será realizado provisória e definitivamente, mediante conferência quantitativa e qualitativa, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

1.9 Os casos omissos relacionados à execução do objeto serão resolvidos pelo Sesc Amazonas, observadas a Resolução Sesc nº 1.593/2024, as normas internas aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os produtos objeto desta contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, características, materiais, dimensões, acabamentos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as exigências aqui previstas.

2.2 Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade comprovada, isentos de defeitos de fabricação, deformações, riscos, trincas, manchas, rebarbas, oxidação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua estética, funcionalidade, resistência ou durabilidade.

2.3 As medalhas, os troféus e as placas deverão ser confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando rigorosamente as artes, os layouts, as logomarcas, as inscrições, as cores e os demais elementos gráficos fornecidos pelo Sesc Amazonas. A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Contratante antes do início da produção, quando aplicável.

2.4 Medalhas em Liga Metálica

2.4.1 Medalha confeccionada em liga metálica tipo ZAMAC ou material equivalente de qualidade igual ou superior, resistente à oxidação e ao desgaste natural.

2.4.2 Especificações mínimas:

a) Material: liga metálica tipo ZAMAC ou equivalente de qualidade igual ou superior.

b) Diâmetro: 80 mm;

c) Espessura mínima: 6 mm;

d) Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo;

e) Acabamento metálico nas cores dourado, prateado ou bronze;

f) Fita confeccionada em tecido 100% poliéster, com dimensões de 800 mm de comprimento por 30 mm de largura e gramatura mínima de 160 g/m²;

g) Personalização da fita por impressão sublimática, em ambas as faces, com fechamento por costura;

h) Personalização da medalha conforme arte fornecida e layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.

2.5 Medalhas em Acrílico Resinado

2.5.1 Medalha confeccionada em acrílico com acabamento em resina, destinada à premiação de eventos institucionais.

2.5.2 Especificações mínimas:

a) Material: Acrílico com resina;

b) Diâmetro: 80 mm;

c) Espessura mínima: 6 mm;

d) Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo;

e) Fita personalizada em tecido 100% poliéster;

f) Largura da fita: 20 mm;

g) Comprimento da fita: 42 cm, considerando a fita fechada;

h) Impressão digital colorida em ambas as faces, em até 4 cores por face (4x4);

i) Personalização conforme a arte fornecida e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.

2.6 Medalhas em MDF Cru

2.6.1 Medalha confeccionada em MDF cru, produzida por corte a laser e personalizada conforme identidade visual do evento.

2.6.2 Especificações mínimas:

a) Material: MDF cru;

b) Medidas aproximadas: 6 x 6 cm;

c) Corte e gravação a laser;

d) Detalhes em relevo ou efeito visual equivalente, conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.

e) Fita personalizada em tecido poliéster digital;

f) Largura da fita: 20 mm;

g) Comprimento da fita: 42 cm (fechada);

h) Impressão digital frente e verso (4x4);

i) Personalização conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas.

2.7 Medalha em Resina Marmorizada

2.7.1 Medalha confeccionada em resina maciça com acabamento marmorizado, trabalhada em camadas e com modelagem tridimensional (3D), destinada à premiação promovida pelo Sesc Amazonas.

2.7.2 Especificações mínimas:

a) Material: Resina maciça com acabamento marmorizado;

b) Medidas aproximadas: 7 x 7 cm;

c) Espessura mínima: 1,2 cm;

d) Modelagem tridimensional (3D), trabalhada em camadas;

e) Acabamento com detalhes em alto-relevo (AR) e baixo-relevo (BR), com profundidade do baixo-relevo de 1 mm;

f) Acabamento na cor dourada;

g) Cordão confeccionado em tecido 100% poliéster, com dimensões aproximadas de 900 x 30 mm e fechamento por costura;

h) Personalização da medalha e do cordão conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas;

i) As medalhas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas, respeitando as especificações técnicas, dimensões, cores e acabamentos estabelecidos.

2.8 Troféu em Acrílico Resinado

2.8.1 Troféu confeccionado em acrílico resinado, com base em MDF e personalização conforme arte institucional.

2.8.2 Especificações mínimas:

a) Base em MDF, com largura entre 13 cm e 15 cm e profundidade de 3 cm;

b) Corpo em acrílico resinado, com espessura mínima de 5 mm;

c) Dimensões totais aproximadas do troféu, incluindo a base: 20 cm de altura, 20 cm de largura e 13 cm de profundidade;

d) Modelagem tridimensional (3D);

e) Impressão em policromia no corpo e na base;

f) Personalização conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas;

g) Acabamento, resistência e qualidade de impressão compatíveis com a finalidade de premiação e com o modelo de referência aprovado pela Contratante.

2.9 Troféu em MDF Cru

2.9.1 Troféu confeccionado em MDF cru, com recortes especiais e acabamento personalizado.

2.9.2 Especificações mínimas:

a) Material: MDF cru;

b) Produzido com recortes especiais;

c) Impressão em Transfer Color, UV ou Laser;

d) Espessura mínima do corpo: 9 mm;

e) Altura aproximada: 20 cm;

f) Largura aproximada: 18 cm;

g) Profundidade aproximada: 13 cm;

h) Base com espessura mínima de 9 mm;

i) Base medindo aproximadamente 15 cm de largura e 9 cm de profundidade;

j) Personalização conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas.

2.10 Troféu em Metal/Latão

2.10.1 Troféu confeccionado em metal/latão fundido, destinado às premiações de destaque promovidas pelo Sesc Amazonas.

2.10.2 Especificações mínimas:

a) Material: liga metálica ou latão fundido;

b) Acabamento nas cores dourado, prateado ou bronze;

c) Logomarca e elementos gráficos em relevo, conforme modelo de referência;

d) Recortes personalizados conforme layout aprovado pelo Sesc Amazonas;

e) Dimensões aproximadas do corpo: 25 cm de altura x 15 cm de largura;

f) Base em MDF, com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento x 6 cm de largura;

g) Acabamento compatível com a finalidade de premiação, observando as cores, os detalhes e os elementos de personalização definidos pelo Sesc Amazonas.

2.11 Troféu em Resina Marmorizada com Relevo 3D

2.11.1 Troféu confeccionado em resina maciça com acabamento marmorizado, trabalhado em camadas e com modelagem tridimensional (3D), destinado às premiações promovidas pelo Sesc Amazonas.

2.11.2 Especificações mínimas:

a) Material do corpo: Resina maciça com acabamento marmorizado;

b) Altura aproximada do corpo: 22,5 cm;

c) Modelagem tridimensional (3D), trabalhada em camadas;

d) Acabamento com detalhes em alto-relevo;

e) Base confeccionada em MDF, com altura aproximada de 2,5 cm e acabamento em pintura na cor preta;

f) Cores, detalhes e elementos gráficos conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas;

g) O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de acabamento e características compatíveis com a finalidade de premiação;

h) Personalização conforme layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.

i) Altura total aproximada do troféu: 25 cm, considerando o corpo de 22,5 cm e a base de 2,5 cm.

2.12 Placa Personalizada em Acrílico Resinado

2.12.1 Placa confeccionada em acrílico com acabamento em resina, destinada a homenagens e reconhecimentos institucionais.

2.12.2 Especificações mínimas:

a) Material: acrílico com acabamento em resina, com espessura mínima de 5 mm, ou composição equivalente tecnicamente compatível com o modelo de referência;

b) Altura da placa: entre 15 cm e 20 cm;

c) Largura da placa: entre 15 cm e 20 cm;

d) Base com largura entre 10 cm e 12 cm, com dimensões e material compatíveis com a sustentação da placa;

e) Gravação a laser, impressão UV ou tecnologia equivalente compatível com o material;

f) Personalização conforme arte fornecida pelo Sesc Amazonas.

2.13 Placa Personalizada em Aço Inoxidável

2.13.1 Placa confeccionada em aço inoxidável, destinada a homenagens e reconhecimentos institucionais.

2.13.2 Especificações mínimas:

a) Material: Aço inoxidável;

b) Altura entre 15 cm e 20 cm;

c) Largura entre 15 cm e 20 cm;

d) Base com largura entre 10 cm e 12 cm, com dimensões e material compatíveis com a sustentação da placa;

e) Gravação a laser ou outro processo tecnicamente compatível com o aço inoxidável;

f) Personalização conforme arte e layout previamente aprovados pelo Sesc Amazonas.

2.14 As artes, logomarcas, textos, layouts, cores e demais elementos de personalização serão fornecidos pelo Sesc Amazonas, cabendo à contratada reproduzi-los fielmente, observando as especificações técnicas e o padrão de identidade visual definido para cada evento.

2.15 Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, bolhas, manchas, trincas, deformações, falhas de impressão, descolamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, estética, resistência ou utilização.

2.16 Quando solicitado pelo Sesc Amazonas, a contratada deverá apresentar layout digital, prova de impressão, protótipo ou amostra física para análise e aprovação, sendo vedado o início da produção definitiva antes da autorização formal da Contratante.

2.17 Todos os custos relacionados à confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Sesc Amazonas.

3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Sesc Amazonas quanto ao fornecimento de medalhas, troféus e placas personalizadas destinados às premiações dos eventos esportivos, recreativos, educacionais, culturais e institucionais promovidos pela entidade, reconhecendo e valorizando a participação, o desempenho e as conquistas dos atletas, alunos, colaboradores, parceiros e demais participantes das ações desenvolvidas ao longo da vigência da contratação.

3.2 As premiações constituem importante instrumento de incentivo à participação nas atividades promovidas pelo Sesc Amazonas, contribuindo para o fortalecimento dos projetos institucionais, a valorização dos participantes e a promoção dos princípios esportivos, educacionais, culturais e sociais que norteiam a atuação da instituição.

3.3 Considerando a diversidade de eventos realizados durante o exercício, bem como a impossibilidade de definir previamente todas as quantidades, modelos, materiais e personalizações que serão necessários ao longo da vigência da contratação, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da Administração.

3.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, otimização dos recursos disponíveis, redução do tempo necessário para atendimento das demandas e maior economicidade, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para objetos de mesma natureza.

3.5 A adoção do critério de julgamento por item considera a possibilidade de fornecimento individualizado das medalhas, troféus e placas personalizadas, cujas especificações técnicas e características permitem a avaliação independente de cada produto. Essa forma de julgamento busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer os padrões de qualidade exigidos pelo Sesc Amazonas.

3.6 A contratação pretendida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento, permitindo ao Sesc Amazonas atender, de forma tempestiva e adequada, às demandas decorrentes de sua programação institucional durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

4.2 Será(ão) aceito(s) atestado(s) que demonstre(m) o fornecimento de medalhas, troféus, placas personalizadas, brindes institucionais ou outros materiais personalizados de natureza semelhante, desde que evidenciem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, as seguintes informações:

a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
b) Identificação da empresa fornecedora;
c) Descrição dos produtos fornecidos;
d) Período de execução ou fornecimento;
e) Manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.

4.4 O Sesc Amazonas poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário.

4.5 A apresentação do atestado de capacidade técnica não exime a licitante da obrigação de atender integralmente às especificações técnicas e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 Quando necessário à verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, o Sesc Amazonas poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, protótipo, layout digital ou prova física do item correspondente, mediante critérios objetivos previstos no instrumento convocatório, observados os prazos, as condições de avaliação e as consequências do não atendimento.

5 - NORMAS E PADRÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra e na proposta da contratada.

5.2 Todos os produtos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade comprovada, observando os padrões de acabamento, resistência, durabilidade e apresentação compatíveis com a finalidade institucional das premiações promovidas pelo Sesc Amazonas.

5.3 As medalhas, troféus e placas deverão ser personalizados conforme as artes, layouts, logomarcas, inscrições, cores e demais elementos gráficos fornecidos pelo Sesc Amazonas, sendo vedada qualquer alteração sem autorização prévia da Contratante.

5.4 A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e da aprovação formal da arte final pelo Sesc Amazonas, quando aplicável, prevalecendo o evento que ocorrer por último.

5.4.1 A prorrogação do prazo de entrega somente poderá ocorrer em situações excepcionais, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela CONTRATADA, apresentada antes do vencimento do prazo original, e dependerá de autorização expressa do Sesc Amazonas.

5.5 Todos os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem riscos, trincas, bolhas, rebarbas, manchas, falhas de impressão, descolamentos, oxidação ou

quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, estética, resistência ou utilização.

5.6 A contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo confecção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, sem qualquer ônus adicional para o Sesc Amazonas.

5.6.1 Os produtos deverão ser entregues na unidade do Sesc Amazonas indicada na respectiva Ordem de Compra, em dias úteis e durante o horário de funcionamento informado pela CONTRATANTE.

5.6.2 Todas as despesas relacionadas ao acondicionamento, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Sesc Amazonas.

5.7 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, capazes de garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando danos que comprometam sua utilização.

5.8 Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a Ordem de Compra ou com o layout aprovado, ou que apresentem defeitos de fabricação, acabamento ou personalização, a CONTRATADA deverá substituí-los, sem custos adicionais para o Sesc Amazonas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.9 O Sesc Amazonas poderá realizar inspeções, diligências ou solicitar esclarecimentos durante a execução da contratação, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.10 A execução do objeto deverá observar as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e das demais normas aplicáveis à contratação.

5.11 A contratada deverá manter padrão de qualidade uniforme em todos os produtos fornecidos, garantindo que as unidades apresentem identidade visual,

dimensões, materiais, cores e acabamentos compatíveis com a arte aprovada pelo Sesc Amazonas

6 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A seleção dos fornecedores será realizada por meio de licitação, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com apresentação de lances pelo valor unitário do respectivo item, observadas as regras operacionais do sistema Compras.gov.br e desde que atendidas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.2 Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas dos produtos, quantitativos, materiais, dimensões, acabamentos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.3 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação da documentação exigida no item 4 - Habilitação Técnica, demonstrando aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

6.4 O Sesc Amazonas poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações constantes na proposta ou na documentação apresentada pela licitante, desde que não resulte na inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta, observadas as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.5 Sempre que necessário para a verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, o Sesc Amazonas poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de catálogo, portfólio, ficha técnica, layout, amostra física ou protótipo, conforme o caso.

6.6 A não apresentação dos documentos técnicos, das amostras ou dos protótipos solicitados, bem como a constatação de desconformidade com os requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, poderá acarretar a desclassificação da proposta, observadas as regras do procedimento licitatório e as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.7 Será considerada vencedora, em cada item, a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas correspondentes e apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item,

observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

7 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Serão aceitas as propostas que atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, relativamente a cada item para o qual a licitante apresentar proposta, observadas as respectivas especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições exigidas.

7.2 A proposta deverá conter descrição clara e completa dos produtos ofertados, com indicação dos materiais empregados, dimensões, espessuras, acabamentos, métodos de personalização e demais características necessárias à identificação do objeto. A indicação de marca ou modelo deverá ocorrer quando aplicável, sem prejuízo da comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, compreendendo, entre outros, matérias-primas, personalização, mão de obra, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas incidentes, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Sesc Amazonas.

7.4 Não serão aceitas propostas que:

7.4.1 Apresentem preços considerados inexequíveis ou excessivos, após análise fundamentada e observados os critérios previstos no instrumento convocatório e na Resolução Sesc nº 1.593/2024, assegurada à licitante a possibilidade de prestar os esclarecimentos cabíveis, quando aplicável.

7.4.2 Estejam em desacordo com as especificações técnicas deste termo de referência;

7.4.3 Contenham omissões ou informações insuficientes que impossibilitem a avaliação do objeto ofertado;

7.4.4 Apresentem qualquer condição que comprometa a execução do objeto.

7.5 O Sesc Amazonas poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, catálogos, fichas técnicas, portfólios, layouts, amostras ou

protótipos, quando necessários à verificação da conformidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência.

7.6 A apresentação da proposta implica a plena aceitação, pela licitante, de todas as condições, especificações, obrigações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.7 Será considerada aceitável, para cada item, a proposta que atender às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, apresentando o menor preço para o respectivo item, observados os critérios de julgamento e as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

8 ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O objeto será considerado aceitável quando os produtos entregues atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, materiais, dimensões, acabamentos, personalizações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra.

8.2 O recebimento dos produtos será realizado por responsável designado pelo Sesc Amazonas, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas.

8.2.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência das quantidades, volumes e integridade física dos produtos.

8.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com todas as especificações técnicas, personalizações, materiais, dimensões e acabamentos exigidos neste Termo de Referência.

8.3 Serão rejeitados os produtos que apresentarem, dentre outras, as seguintes inconformidades:

8.3.1 Especificações técnicas divergentes das previstas neste Termo de Referência;

8.3.2 Defeitos de fabricação, acabamento ou montagem;

8.3.3 Riscos, trincas, manchas, oxidação, rebarbas, descolamentos ou deformações;

8.3.4 Falhas na personalização, impressão, gravação, cores, logomarcas, textos ou layouts aprovados;

8.3.5 Dimensões ou materiais em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos;

8.3.6 Quaisquer vícios que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade ou a apresentação dos produtos.

8.4 Os produtos recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Sesc Amazonas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, mantendo-se integralmente as especificações originalmente contratadas.

8.5 O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com todas as exigências técnicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, não afastando a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

8.6 A aceitação do objeto pelo Sesc Amazonas não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização ou qualquer desconformidade identificada durante o prazo de garantia, quando aplicável.

8.7 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, acabamento, gravação, personalização e montagem, sem prejuízo de garantias legais eventualmente aplicáveis.

8.8 Os produtos que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia deverão ser reparados ou substituídos, conforme a natureza do defeito e a critério do Sesc Amazonas, sem ônus adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal.

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, quando houver, e a proposta apresentada.

9.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por meio de responsável designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando ou

encaminhando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

9.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua regularização.

9.1.4 Fornecer à CONTRATADA as artes, layouts, logomarcas, textos, cores e demais informações necessárias à personalização dos produtos, em prazo compatível com a execução da contratação.

9.1.5 Emitir as Ordens de Compra e demais documentos necessários à execução da contratação.

9.1.6 Receber provisória e definitivamente os produtos, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na contratação.

9.1.8 Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações nas artes ou especificações antes do início da produção, quando necessário.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2.2 Confeccionar e personalizar os produtos conforme as artes, layouts, logomarcas e demais informações fornecidas pelo Sesc Amazonas.

9.2.3 Utilizar materiais novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e compatíveis com as especificações técnicas de cada item.

9.2.4 Apresentar layout digital, arte final, amostra ou protótipo, quando solicitado pela CONTRATANTE, antes do início da produção definitiva.

9.2.5 Substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou que apresentem defeitos de fabricação, acabamento, personalização ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da fabricação, personalização, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos,

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

9.2.7 Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme as disposições regulamentares aplicáveis.

9.2.9 Guardar sigilo sobre as artes, layouts, logomarcas, informações institucionais e demais documentos fornecidos pelo Sesc Amazonas, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado.

9.2.10 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que apresentem acabamento uniforme, resistência e fidelidade às especificações aprovadas.

9.2.11 Não substituir materiais, alterar dimensões, cores, métodos de fabricação ou qualquer especificação técnica sem autorização prévia e expressa do Sesc Amazonas.

9.2.12 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Sesc Amazonas ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

9.2.13 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução da contratação.

9.2.14 Não utilizar mão de obra em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto à vedação do trabalho infantil, ressalvada a contratação de aprendiz na forma da lei.

9.2.15 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE durante a execução da contratação.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação integral do objeto desta contratação.

10.2 A subcontratação parcial poderá ocorrer somente mediante prévia e expressa autorização do Sesc Amazonas, desde que seja compatível com a natureza do objeto, não comprometa a qualidade, a personalização, os prazos de entrega ou a

competitividade do procedimento e não contrarie as disposições do instrumento convocatório. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 A eventual autorização para subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo responsável perante o Sesc Amazonas pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por empregado ou comissão formalmente designada pelo Sesc Amazonas, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Compra

11.2 A fiscalização compreenderá o acompanhamento da execução contratual, a conferência das quantidades fornecidas, a verificação das especificações técnicas, da qualidade dos materiais, dos acabamentos, das personalizações e dos prazos de entrega estabelecidos.

11.3 O representante do Sesc Amazonas registrará todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas, defeitos ou descumprimentos contratuais.

11.4 A fiscalização poderá solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos, documentos, catálogos, fichas técnicas, layouts, amostras ou quaisquer informações que auxiliem na verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

11.5 O recebimento dos produtos não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a exime da obrigação de substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.6 Verificada qualquer irregularidade na execução da contratação, o Sesc Amazonas notificará formalmente a CONTRATADA para que promova a correção ou substituição dos produtos no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

11.8 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto contratado, permanecendo esta responsável pela qualidade, segurança, conformidade técnica e demais obrigações assumidas perante o Sesc Amazonas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, quando houver, observadas as hipóteses, os critérios e os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável.

12.2 A aplicação de sanções deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, a extensão do descumprimento, os prejuízos eventualmente causados ao Sesc Amazonas e as circunstâncias pertinentes, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.3 As sanções cabíveis, suas hipóteses de aplicação, os critérios de cálculo de eventuais multas e os respectivos limites deverão estar expressamente definidos no instrumento convocatório e nos documentos da contratação, em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.593/2024.

12.4 A aplicação de qualquer sanção deverá observar o procedimento previsto na regulamentação aplicável, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.5 A aplicação de sanções não afasta a obrigação da CONTRATADA de corrigir as irregularidades verificadas, substituir os produtos desconformes ou reparar os prejuízos comprovadamente causados, conforme as disposições aplicáveis.

12.6 A eventual aplicação de mais de uma sanção deverá observar os requisitos e limites estabelecidos na regulamentação aplicável, vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato quando juridicamente inadmissível.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento referente aos objetos desta contratação será realizado após a entrega integral dos materiais solicitados na respectiva Ordem de Compra, mediante o recebimento definitivo e o atesto da fiscalização competente, que verificará o atendimento das especificações técnicas, quantitativos, modelos, personalizações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13.2 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida pela CONTRATADA, acompanhada da documentação necessária à comprovação da entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.3 O pagamento ficará condicionado ao atesto da fiscalização da CONTRATANTE, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações solicitadas, incluindo dimensões, materiais, acabamentos, gravações, personalizações, quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

13.4 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização responsável, desde que não existam pendências de responsabilidade da CONTRATADA.

13.5 Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, o pagamento da parcela correspondente ficará condicionado à regularização da pendência pela CONTRATADA e ao respectivo atesto pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos da contratação.

13.6 As demais condições referentes ao pagamento, eventuais reajustes e demais obrigações financeiras serão estabelecidas na minuta contratual e demais documentos integrantes do processo de contratação.

14 REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão inalterados durante sua vigência, ressalvadas as hipóteses de revisão, negociação ou

alteração admitidas pela Resolução Sesc nº 1.593/2024 e pelas demais normas internas aplicáveis.

14.2 Eventuais pedidos de revisão dos preços registrados deverão ser formalmente apresentados e acompanhados da documentação comprobatória pertinente, sendo analisados pelo Sesc Amazonas conforme os critérios e procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

14.3 O reajuste dos preços eventualmente aplicáveis às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as condições previstas no instrumento convocatório, no instrumento contratual, quando houver, e na regulamentação interna aplicável, inclusive quanto ao índice, ao marco temporal e aos requisitos para sua concessão.

14.4 A revisão ou o reajuste, quando cabíveis, dependerão de análise e formalização pelo instrumento adequado, conforme as disposições regulamentares aplicáveis..

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Termo de Referência constitui documento orientador para a elaboração do edital, análise das propostas, contratação e fiscalização da execução contratual, devendo ser observado integralmente pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

15.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base na Resolução SESC nº 1.593/2024, demais normas internas vigentes e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público.

15.3 Os documentos integrantes do processo de contratação deverão ser interpretados de forma conjunta e complementar. Eventuais divergências ou incompatibilidades deverão ser submetidas à análise do Sesc Amazonas e solucionadas formalmente, observadas a Resolução Sesc nº 1.593/2024, as disposições do instrumento convocatório e os demais documentos que integram a contratação

15.4 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade do Sesc Amazonas, mediante emissão da respectiva Ordem

de Compra, observados os quantitativos registrados, os preços unitários, as especificações técnicas, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. Quando exigida a celebração de instrumento contratual específico, o fornecimento também observará as respectivas disposições..

15.5 Fica eleito o foro da sede do SESC Regional responsável pela contratação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias de natureza contratual, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle e fiscalização competentes.

16. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes das aquisições realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Sesc/DR/AM, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade requisitante e a classificação correspondente ao centro de custo e à conta contábil competente, observadas as normas internas aplicáveis.

16.2 A contratação será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do SESC/DR/AM, observadas as normas internas de execução orçamentária e financeira.

Manaus/ AM, 23 de agosto de 2026

Nome Completo
Nome do departamento
SESC/AM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
REGISTRO DE PREÇOS – MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS PERSONALIZADAS

À
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AMAZONAS (SESC/AM)
Referência: PGE N°073/2026 para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas personalizadas, pelo período de 12 (doze) meses.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão social:
_____
CNPJ: _____
Endereço:
_____
Telefone: _____ E-mail:
_____
Representante legal: _____ CPF:
_____
A licitante deverá preencher os valores unitários e totais dos itens para os quais apresentar proposta, considerando os quantitativos estimados e todas as despesas necessárias ao fornecimento. O valor total de cada item corresponderá ao produto da quantidade estimada pelo respectivo valor unitário. Os preços deverão ser expressos em reais, com até duas casas decimais, observadas as regras de arredondamento e de apresentação de propostas previstas no instrumento convocatório.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Unidade	**Medalha Material: liga metálica ZAMAC ou equivalente, com resistência e acabamento compatíveis com o modelo de referência;** Diâmetro: 80 mm; (8 cm) Espessura: 6 mm; Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Acabamento metálico nas cores dourado, prateado ou bronze; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster;	3.000		

		Dimensões: 800 mm de comprimento x 30 mm de largura; Gramatura: 160 g/m²; Personalização por impressão sublimática, frente e verso; Acabamento com fechamento por costura. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovados pela contratante, observando as especificações técnicas, dimensões, cores, características de modelagem e acabamentos estabelecidos			
2	Unidade	**Medalha Material: acrílico com resina**; Diâmetro: 80 mm; Espessura: 6 mm; Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital; Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada;	1.000		

		Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores (4x4); Acabamento adequado para utilização em medalhas de premiação. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando as especificações técnicas, dimensões, características de modelagem, personalização e acabamentos estabelecidos. .			
3	Unidade	**Medalha Material: MDF cru**; Dimensões: 6 cm x 6 cm; Acabamento com detalhes em alto-relevo; Gravação e detalhamento realizados a laser; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital; Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada;	1.000		

		Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores, conforme layout aprovado pela contratante; Acabamento adequado para utilização na premiação com medalhas. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, observando as dimensões, características, personalização e acabamentos especificados.			
4	Unidade	**Medalha Material: resina maciça com acabamento marmorizado;** Modelagem tridimensional (3D), trabalhada em camadas; Acabamento com detalhes em alto-relevo (AR) e baixo-relevo (BR); Cor/banho: dourado; Dimensões: 7 cm x 7 cm; Espessura: 1,2 cm; Profundidade do baixo-relevo: 1 mm. **Cordão personalizado** Dimensões: 900 mm x 30 mm; Material: tecido 100% poliéster;	4.000		

		Acabamento com fechamento por costura; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Condições de confecção** As medalhas deverão ser confeccionadas de acordo com o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando integralmente as especificações técnicas, dimensões, cores, detalhes e acabamentos estabelecidos.			
5	Unidade	**TROFÉU EM ACRÍLICO RESINADO** **Base:** MDF, com largura entre 13 cm e 15 cm e profundidade de 3 cm. **Corpo do troféu:** acrílico resinado, com espessura mínima de 5 mm e modelagem tridimensional (3D). Dimensões totais do troféu, incluindo a base: altura de 20 cm, largura de 20 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** impressão em policromia no corpo e na base, conforme layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade	150		

		de impressão e acabamento compatíveis com a arte e o modelo de referência, conforme layout previamente aprovado pela contratante.			
6	Unidade	**TROFÉU EM MDF CRU** **Material:** MDF cru, com espessura de 9 mm, confeccionado com recortes especiais e acabamento adequado à finalidade de premiação. **Dimensões do corpo:** Altura de 20 cm, largura de 18 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** Impressão colorida por transferência (Transfer Color), impressão UV ou gravação a laser, conforme a compatibilidade do material e as características do projeto. **Base:** MDF com espessura de 9 mm, largura de 15 cm e profundidade de 9 cm. **Acabamento:** A peça deverá apresentar recortes precisos, qualidade de impressão ou gravação e acabamento compatível com o modelo de referência, conforme layout aprovado pela contratante. O material deverá ser proveniente	100		

		de processo de fabricação adequado à finalidade proposta.			
7	Unidade	**TROFÉU EM METAL/LATÃO** **Material:** Liga metálica ou latão fundido, com acabamento nas cores dourado, prateado ou bronze. **Modelagem:** Peça com recortes especiais e logotipos em relevo, confeccionada conforme o modelo de referência e o layout aprovado pela contratante. **Dimensões do corpo:** 25 cm de altura x 15 cm de largura. **Base:** MDF, com dimensões de 25 cm de comprimento x 6 cm de largura, com acabamento compatível com o modelo do troféu. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de fundição e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação, observando as cores, os detalhes e os elementos de personalização definidos pela contratante.	150		
8	Unidade	**TROFÉU EM RESINA**	150		

		MARMORIZADA COM RELEVO 3D **Base:** MDF, com acabamento em pintura na cor preta, conforme layout aprovado pela contratante. Altura da base: 2,5 cm. **Corpo do troféu:** Resina maciça com acabamento marmorizado, trabalhada em camadas, com modelagem tridimensional (3D) e detalhes em alto-relevo. **Altura do corpo:** 22,5 cm. Altura total aproximada: 25 cm, considerando o corpo do troféu e a base. **Acabamento e personalização:** As cores, os detalhes e os elementos gráficos deverão seguir o layout previamente aprovado pela contratante. O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de acabamento e características compatíveis com a finalidade de premiação.			
9	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO RESINADO** **Material:** acrílico com acabamento resinado, com espessura mínima de 5 mm, ou composição equivalente tecnicamente	50		

		compatível com o modelo de referência. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm e largura entre 15 cm e 20 cm. Base: largura entre 10 cm e 12 cm, com dimensões e material compatíveis com a sustentação da placa, garantindo estabilidade e segurança no uso. **Personalização**: gravação a laser, impressão UV ou outro processo tecnicamente compatível com o material, conforme layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar superfície uniforme, boa definição dos elementos gráficos, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Condições de fornecimento: fabricação conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.			
10	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL** **Material**: aço inoxidável, com acabamento compatível	50		

		com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm, largura entre 15 cm e 20 cm e espessura compatível com a resistência e a apresentação exigidas para o produto. **Base**: largura entre 10 cm e 12 cm, confeccionada em material compatível com o modelo da placa, garantindo estabilidade e sustentação adequadas. Personalização: gravação a laser ou outro processo tecnicamente compatível com o aço inoxidável, conforme o layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar gravação legível, superfície uniforme, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. **Condições de fornecimento**: fabricação conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.			

RESUMO FINANCEIRO
Valor total da proposta: R$ _____
Valor total por extenso: _____
Quantidade de itens para os quais apresenta proposta: _____
Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo materiais, fabricação, personalização, mão de obra, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais despesas incidentes, sem cobrança adicional ao Sesc Amazonas.
Declaramos que os produtos ofertados atenderão às especificações técnicas, aos materiais, às dimensões, aos acabamentos, às personalizações e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à aprovação prévia da arte final, do layout, da amostra ou do protótipo, quando solicitados.
Declaramos ciência de que as quantidades previstas constituem estimativas para o Sistema de Registro de Preços e não obrigam o Sesc Amazonas a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.
Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação.
Condições de pagamento: conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do representante legal
Nome: _____ Cargo: _____

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 – PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Departamento Regional do Amazonas, Entidade de Direito Privado, criado pelo Decreto Lei nº 9.853 de 13/09/1946, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, situado na rua Henrique Martins, nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, inscrito sob o CNPJ nº 03.965.963/0001-18, é mantido e administrado pelo empresário do comércio, neste ato representado pelo **XXX**, **XXX**, **XXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXX**, situado XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, neste ato representada pelo **XXX**, XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX, nominado **FORNECEDOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 – PGE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste **TERMO**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas personalizadas, destinados às premiações dos eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos pelo Sesc Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses**.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2026 e seus anexos, bem como a Proposta de Preços do Fornecedor e demais documentos do processo administrativo de contratação

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Unidade	**Medalha Material: liga metálica ZAMAC ou equivalente, com resistência e acabamento compatíveis com o modelo de referência;** Diâmetro: 80 mm; (8 cm) Espessura: 6 mm;	3.000		

		Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Acabamento metálico nas cores dourado, prateado ou bronze; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster; Dimensões: 800 mm de comprimento x 30 mm de largura; Gramatura: 160 g/m²; Personalização por impressão sublimática, frente e verso; Acabamento com fechamento por costura. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovados pela contratante, observando as especificações técnicas, dimensões, cores, características de modelagem e acabamentos estabelecidos			
2	Unidade	**Medalha Material: acrílico com resina**; Diâmetro: 80 mm; Espessura: 6 mm; Modelagem com detalhes em alto-relevo e baixo-relevo; Personalização conforme layout aprovado pela contratante.	1.000		

		Fita personalizada Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital; Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada; Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores (4x4); Acabamento adequado para utilização em medalhas de premiação. **Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando as especificações técnicas, dimensões, características de modelagem, personalização e acabamentos estabelecidos. .			
3	Unidade	**Medalha Material: MDF cru**; Dimensões: 6 cm x 6 cm; Acabamento com detalhes em alto-relevo; Gravação e detalhamento realizados a laser; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Fita personalizada** Material: tecido 100% poliéster, com impressão digital;	1.000		

		Dimensões: 20 mm de largura x 42 cm de comprimento, considerando a fita fechada; Personalização digital em ambas as faces; Impressão em até 4 cores, conforme layout aprovado pela contratante; Acabamento adequado para utilização na premiação com medalhas.**Condições de confecção** As medalhas e respectivas fitas deverão ser confeccionadas conforme o layout previamente aprovado pela contratante, observando as dimensões, características, personalização e acabamentos especificados.			
4	Unidade	**Medalha Material: resina maciça com acabamento marmorizado;** Modelagem tridimensional (3D), trabalhada em camadas; Acabamento com detalhes em alto-relevo (AR) e baixo-relevo (BR); Cor/banho: dourado; Dimensões: 7 cm x 7 cm; Espessura: 1,2 cm; Profundidade do baixo-relevo: 1 mm. **Cordão personalizado**	4.000		

		Dimensões: 900 mm x 30 mm; Material: tecido 100% poliéster; Acabamento com fechamento por costura; Personalização conforme layout aprovado pela contratante. **Condições de confecção** As medalhas deverão ser confeccionadas de acordo com o layout previamente aprovado pela contratante, respeitando integralmente as especificações técnicas, dimensões, cores, detalhes e acabamentos estabelecidos.			
5	Unidade	**TROFÉU EM ACRÍLICO RESINADO** **Base:** MDF, com largura entre 13 cm e 15 cm e profundidade de 3 cm. **Corpo do troféu:** acrílico resinado, com espessura mínima de 5 mm e modelagem tridimensional (3D). Dimensões totais do troféu, incluindo a base: altura de 20 cm, largura de 20 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** impressão em policromia no corpo e na base, conforme layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de	150		

		impressão e acabamento compatíveis com a arte e o modelo de referência, conforme layout previamente aprovado pela contratante.			
6	Unidade	**TROFÉU EM MDF CRU** **Material:** MDF cru, com espessura de 9 mm, confeccionado com recortes especiais e acabamento adequado à finalidade de premiação. **Dimensões do corpo:** Altura de 20 cm, largura de 18 cm e profundidade de 13 cm. **Personalização:** Impressão colorida por transferência (Transfer Color), impressão UV ou gravação a laser, conforme a compatibilidade do material e as características do projeto. **Base:** MDF com espessura de 9 mm, largura de 15 cm e profundidade de 9 cm. **Acabamento:** A peça deverá apresentar recortes precisos, qualidade de impressão ou gravação e acabamento compatível com o modelo de referência, conforme layout aprovado pela contratante. O material deverá ser proveniente de processo de fabricação adequado à finalidade proposta.	100		

7	Unidade	**TROFÉU EM METAL/LATÃO** **Material:** Liga metálica ou latão fundido, com acabamento nas cores dourado, prateado ou bronze. **Modelagem:** Peça com recortes especiais e logotipos em relevo, confeccionada conforme o modelo de referência e o layout aprovado pela contratante. **Dimensões do corpo:** 25 cm de altura x 15 cm de largura. **Base:** MDF, com dimensões de 25 cm de comprimento x 6 cm de largura, com acabamento compatível com o modelo do troféu. **Acabamento:** O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de fundição e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação, observando as cores, os detalhes e os elementos de personalização definidos pela contratante.	150		
8	Unidade	**TROFÉU EM RESINA MARMORIZADA COM RELEVO 3D** **Base:** MDF, com acabamento em pintura na cor preta, conforme layout aprovado pela contratante. Altura da base: 2,5 cm. **Corpo do troféu:** Resina maciça com acabamento marmorizado, trabalhada	150		

		em camadas, com modelagem tridimensional (3D) e detalhes em alto-relevo. **Altura do corpo:** 22,5 cm. **Acabamento e personalização:** As cores, os detalhes e os elementos gráficos deverão seguir o layout previamente aprovado pela contratante. O troféu deverá apresentar resistência, qualidade de acabamento e características compatíveis com a finalidade de premiação.			
9	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO RESINADO** **Material:** acrílico com acabamento resinado, com espessura mínima de 5 mm, ou composição equivalente tecnicamente compatível com o modelo de referência. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm e largura entre 15 cm e 20 cm. Base: largura entre 10 cm e 12 cm, com dimensões e material compatíveis com a sustentação da placa, garantindo estabilidade e segurança no uso. **Personalização**: gravação a laser, impressão UV ou outro processo tecnicamente compatível com o	50		

		material, conforme layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar superfície uniforme, boa definição dos elementos gráficos, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Condições de fornecimento: fabricação conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.			
10	Unidade	**PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL** **Material**: aço inoxidável, com acabamento compatível com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. Dimensões da placa: altura entre 15 cm e 20 cm, largura entre 15 cm e 20 cm e espessura compatível com a resistência e a apresentação exigidas para o produto. **Base**: largura entre 10 cm e 12 cm, confeccionada em material compatível com o modelo da placa, garantindo estabilidade e sustentação adequadas. Personalização: gravação a laser ou outro processo tecnicamente compatível	50		

		com o aço inoxidável, conforme o layout aprovado pelo Sesc Amazonas. **Acabamento:** a peça deverá apresentar gravação legível, superfície uniforme, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de homenagem ou reconhecimento institucional. **Condições de fornecimento**: fabricação conforme o modelo de referência e o layout previamente aprovado pelo Sesc Amazonas.			

2.2. O Gerenciador convocará o FORNECEDOR registrado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos objeto desta Ata, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, com as informações necessárias ao fornecimento e observadas as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata.

2.3. O registro de preços não obriga o Sesc/AM a contratar, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

2.4. O Gerenciador também não está obrigado à contratação de todos os itens estimados na licitação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante justificativa formal e demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para o Sesc/AM, observado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 45, §§ 1º e 2º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e desde que haja previsão no Edital.

3.2 A prorrogação deste Termo de Registro de Preços fica condicionada à realização de pesquisa de mercado que comprove a manutenção da vantajosidade do registro, observadas as demais disposições previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3.3 Durante toda a vigência deste Termo de Registro de Preços, inclusive em suas eventuais prorrogações, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, apresentando, sempre que solicitado pelo Sesc/AM ou por

ocasião da prorrogação, os documentos atualizados comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no Edital e observadas as disposições do art. 50 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como a formalização e a justificativa pertinentes.

4.2 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou de índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as condições estabelecidas no edital, no instrumento contratual e na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

4.3 Os preços registrados poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, desde que demonstrados o fato superveniente, o nexo com o objeto e o impacto analítico sobre os componentes da composição de preços, observados os pressupostos do art. 42 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

4.4 O pedido deverá ser formalizado e instruído com documentação idônea e suficiente para comprovar, de forma inequívoca:

I – a ocorrência do fato superveniente que deu causa ao desequilíbrio;
II – o nexo causal entre o fato alegado e a alteração dos custos do fornecimento;

III – o impacto individualizado sobre os itens para os quais se pretende o reequilíbrio, mediante demonstração analítica da variação efetivamente suportada; e

IV – que o impacto extraordinário ultrapassa a variação ordinária passível de recomposição por reajuste.

4.5 Recebido o pedido, o Sesc/AM procederá à análise da documentação apresentada e, quando necessário, realizará pesquisa de mercado e demais diligências destinadas a verificar a compatibilidade dos preços pleiteados com os praticados no mercado, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares.

4.6 O reequilíbrio econômico-financeiro somente será concedido mediante decisão fundamentada do Sesc/AM, após a comprovação dos pressupostos previstos nesta Ata e na regulamentação aplicável.

4.7 Os efeitos do eventual reequilíbrio econômico-financeiro serão definidos em decisão fundamentada do Sesc/AM, considerando o fato gerador, a documentação apresentada, o período efetivamente impactado e os pressupostos previstos no art. 42 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

4.8 A apresentação do pedido de reequilíbrio não suspende as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, que deverá manter o fornecimento regular dos produtos até a decisão definitiva, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.9 A substituição da marca dos produtos ofertados, quando aplicável, poderá ser autorizada pelo Sesc/AM, mediante solicitação formal e justificativa devidamente comprovada pelo fornecedor, nas hipóteses de descontinuidade de fabricação, indisponibilidade no mercado ou outra situação excepcional que impossibilite o fornecimento da marca originalmente ofertada, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.10 A substituição de marca dependerá de prévia autorização do Sesc/AM, após análise da justificativa apresentada pelo fornecedor e verificação de que o produto substituto atende às especificações técnicas, características, qualidade e demais requisitos exigidos no edital e no Termo de Referência, não podendo resultar em alteração do objeto ou prejuízo à contratação.

4.11 A substituição autorizada não poderá acarretar alteração dos preços registrados, salvo nas hipóteses de revisão previstas nesta Ata e na Resolução Sesc nº 1.593/2024, devendo a autorização ser formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.

5. DO CANCELAMENTO

5.1 O Gerenciador convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

5.2 Caso seja frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.3 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação e assegurada igual oportunidade de negociação, nos termos do Edital, ou revogar a Ata ou parte dela.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Sesc poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc/AM deverá proceder ao cancelamento do item do Termo de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, quando aplicável;

II – Recusa injustificada em atender à solicitação de redução dos preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos praticados no mercado, observadas as hipóteses de liberação do compromisso previstas nesta Ata e na Resolução Sesc nº 1.593/2024;

III – Quando houver razões de interesse institucional devidamente justificadas;

IV – Quando o fornecedor estiver submetido a processo de falência, liquidação ou outra situação que comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas, observada a legislação aplicável;

V – Em caso de fusão, incorporação, cisão ou alteração societária do fornecedor, quando tais circunstâncias comprometerem sua capacidade técnica, operacional, jurídica ou econômico-financeira para o cumprimento das obrigações assumidas, ou quando houver alteração das condições que fundamentaram sua habilitação, mediante análise e decisão fundamentada do Sesc/AM;

VI – Quando houver comprovada incapacidade técnica, inaptidão operacional ou prática de má-fé que comprometa o cumprimento das obrigações assumidas.

5.8 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item deverá ser precedido de análise das circunstâncias concretas e de decisão administrativa fundamentada, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, observadas as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

5.9 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do registro de preços mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória de fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, cabendo ao Sesc/AM analisar o pedido e deliberar sobre sua procedência, observadas as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

5.10 O pedido de cancelamento do registro de preços não suspende, por si só, as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR. A caracterização de eventual descumprimento e a aplicação das medidas cabíveis dependerão de análise das circunstâncias do caso concreto e de decisão administrativa devidamente fundamentada, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata poderá ser objeto de adesão por outros Serviços Sociais Autônomos.

6.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à Ata de Registro de Preços.

6.3 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no Edital, o Fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

6.4 As aquisições e contratações realizadas por cada aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no Edital, observadas as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.5 Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à Ata de Registro de Preços.

6.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o Fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

6.8 O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada do fornecedor em assinar a presente Ata de Registro de Preços ou em retirar, no prazo estabelecido, o instrumento contratual ou equivalente, quando convocado pelo Sesc/AM, poderá acarretar a perda do direito à contratação, a aplicação das penalidades previstas no edital e na Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como a execução da garantia de proposta, caso tenha sido exigida no procedimento e observadas as condições previstas no edital e no Regulamento.

7.1.1. A aplicação das penalidades dependerá da apuração dos fatos em processo administrativo, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, e de decisão fundamentada da autoridade competente, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade e as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

7.2 As penalidades decorrentes da recusa injustificada prevista no item 7.1 serão aplicadas conforme as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e do edital, observados os procedimentos administrativos, os critérios de proporcionalidade e razoabilidade e a competência da autoridade responsável pela aplicação da sanção.

7.3 O FORNECEDOR estará sujeito às sanções administrativas previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024, inclusive ao impedimento de licitar e contratar com o Sesc, observados os casos, prazos e procedimentos previstos no Regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Constatados indícios da prática de infração, o FORNECEDOR será notificado para apresentação de defesa, no prazo estabelecido na respectiva notificação.

7.5 Decorrido o prazo para apresentação da defesa, com ou sem manifestação do FORNECEDOR, o processo será instruído e submetido à autoridade competente para decisão quanto à aplicação da penalidade, observado o procedimento interno do Sesc/AM.

7.6 A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando, entre outros aspectos, a gravidade da infração, os prejuízos causados ao Sesc/AM, a natureza e a motivação da conduta, o caráter pedagógico da medida e o histórico de atuação do FORNECEDOR.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica expressamente proibida ao FORNECEDOR veicular publicidade comercial acerca do objeto desta Ata de registro de preço sem prévia autorização do Sesc/AM.

8.2 Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo mediante formalização por instrumento próprio, conforme a natureza da alteração e as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importará em alteração da Ata de Registro

de Preços nem induzirá novação, ficando mantido o direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento integral das obrigações assumidas.

8.3 O Fornecedor não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente para qualquer operação financeira.

8.4 O Fornecedor não poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações deste instrumento, salvo com autorização prévia e expressa do Gerenciador, que poderá, para tanto, exigir documentos e esclarecimentos.

8.5 Fica eleito o Foro de Manaus/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

8.6 E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento constituído por meio eletrônico, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Manaus/AM, considerar a data da primeira assinatura eletrônica/digital.

XXX
Representante Legal
SESC/DR/AM

XXX
Representante Legal
FORNECEDOR XXX